



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Programa de Pós-Graduação em
Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental



RESOLUÇÃO PPGSSA

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Dispõe sobre a atividade de Estágio de Docência do Programa de pós-graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Colegiado do Programa de pós-graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, em sua reunião ordinária, realizada em 14 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a orientação da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que considera o Estágio de Docência parte integrante da formação do pós-graduando,

a resolução CEPE nº 7.465 da Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLVE:

Art. 1º - O Programa de Estágio de Docência (PED) superior é uma atividade de cunho científico-pedagógico que integra a matriz curricular do Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental (PPGSSA), da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). A concepção do estágio docência superior no PPGSSA da UFOP orienta-se ainda pelas seguintes premissas:

- I – Trata-se de atividade obrigatória para todos os/as pós-graduandos/as bolsistas, sendo opcional para os demais discentes do PPGSSA.
- II – As atividades do Estágio de Docência na Graduação junto ao componente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental



curricular deverão ser desenvolvidas pelo período mínimo de um semestre para o aluno do curso de Mestrado.

III – Para a realização do Estágio de Docência será necessária a devida inscrição, em conformidade com o calendário acadêmico e de forma análoga às demais disciplinas da Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução será considerado Estágio de Docência a participação em atividades didático-pedagógicas na graduação, tais como:

- I - ministrar, sob a supervisão e acompanhamento do coordenador da disciplina, aulas teóricas e/ou práticas;
- II - aplicar métodos ou técnicas pedagógicas, como estudo dirigido, seminários, minicursos, etc, sob a supervisão e acompanhamento de um coordenador;
- III – organizar eventos científico-pedagógicos, sob a supervisão e acompanhamento de um coordenador;
- IV - elaborar material didático pertinente à disciplina, sob a supervisão e acompanhamento do coordenador da disciplina;
- V - participar em processos de avaliação referendados pelo professor responsável;
- VI – organizar trabalhos de campo e/ou visitas técnicas sob a supervisão e acompanhamento do coordenador da disciplina
- VII - coordenar trabalhos de conclusão de curso, de iniciação científica e monitoria.

Art. 3º. Para atuar no PED, o aluno/a deve:

- I – Ter concluído ao menos o primeiro semestre de curso no PPGSSA;
- II – Estar rigorosamente em dia com todas as suas obrigações para com o Programa.

Art. 4º. Os/As discentes que pretendem se inscrever no PED deverão apresentar um plano de trabalho (segundo modelo disponibilizado), durante o período de matrículas de alunos regulares do programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental



§1º O plano de trabalho discente deverá ser aprovado pelo Colegiado do PPGSSA, pelo/a supervisor/a do estágio, pelo professor/a orientador/a e pelo departamento responsável (no caso de participação em atividades vinculadas a disciplinas).

§2º No prazo máximo de quinze dias após a conclusão da atividade de Estágio de Docência, o/a aluno/a deverá elaborar um relatório (segundo modelo disponibilizado) e enviá-lo ao Colegiado do Programa, para avaliação, aprovação e possível atribuição de créditos em seu histórico escolar.

Art. 5º. Uma vez aprovados o plano e o relatório do Estágio de Docência, as atividades desenvolvidas corresponderão a uma carga horária total de até 60h/semestre, equivalentes a 2 (dois) créditos

Art. 3º. As atividades do Estágio de Docência na Graduação junto ao componente curricular deverão ser desenvolvidas em um dos departamentos da UFOP, em sua área de especialização e sob supervisão direta de um docente vinculado ao departamento onde a atividade o estágio ocorrerá. Tais atividades deverão ser desenvolvidas pelo período mínimo de um semestre letivo.

§1º São obrigações do/a aluno/a PED:

- a) Auxiliar o/a professor/a no planejamento das aulas, elaboração e correção dos exercícios de fixação e aprendizagem;
- b) Gerenciamento de ambientes de suporte ao ensino;
- c) Organização e supervisão de aulas de caráter prático;
- d) Organização e supervisão de visitas técnicas e viagens de campo (se for o caso).

§2º É vedado aos/às inscitos/as no PED:

- a) Substituir o professor em sala de aula ou ministrar carga horária teórica, ainda que sob supervisão do docente responsável;
- b) Elaborar, aplicar, e corrigir qualquer forma de verificação de aprendizagem que resulte em atribuição de nota.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental



Art. 6º. Com exceção do bolsista UFOP, poderá ser dispensado da obrigatoriedade de realizar o Estágio de Docência na UFOP o aluno que comprovar ter experiência como docente do ensino superior pelo período mínimo de um semestre.

Art. 7º. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições previstas na Resolução CEPE n.7.465 e CEPE n. 8.016.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto – MG, 14 de março de 2022.